



DECRETO Nº 80/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.12 00.2.064	4.4.90.52.00.0 0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R\$ 896,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:E7E0DE11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 80/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	RS 896,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:7815F28F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
60/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

ENDERECO: SBN QUADRA 01 BLOCO A, SN, SETOR BANCÁRIO NORT CIDADE: BRASILIA U.F.: DF

PREÇO: Estimamos um gasto de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no período de 12 meses.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços é de 12 meses, a contar do dia 30/05/2023.

Catanduvas - PR, 19 de maio de 2023.

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:DFD3ADB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023 - ID Nº 8123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023 - ID Nº 8123

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social e itinerantes, bem como, a pacientes que fazem tratamento de saúde em outro Município e às demais necessidades da Prefeitura do Município de Centenário do Sul, devidamente justificadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:43118066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E DESARMADA PARA PRÉDIOS QUE CONTENHAM INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, E PARA ATUAR EM EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa, **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.794.969/0001-94**, protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na HABILITAÇÃO das empresas JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA e AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA, como também a empresa **AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.265.430/0001-03**, também protocolou recurso contra a habilitação da empresa JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 15/2023.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

“§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data